



**PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

<b>UNIDADE GESTORAS :</b>	SEMAF	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	Nº 013/2021.	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>	Pregão Eletrônico nº 006/2021 - SEMAF	
<b>ORDENADOR DE DESPESAS:</b>	AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS	
<b>PREGOEIRO (a):</b>	SAMARA RODRIGUES LIRA.	
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP BOTIJA DE 13 KG, RECARGA DE GÁS DE 13 KG E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED E O FUNDEB, E COMO PARTICIPANTES SEMAF, FMS/SEMSA, FMMA/SEMAT E FMAS/SEMTEPS.	
<b>ASSUNTO:</b>	<u>PARECER DOS ATOS SUBSEQUENTES - CONTRATO: 019/2022.</u>	
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b>	DISTRIBUIDORA DE GÁS CORRÊA EIRELI CNPJ: 08.234.653/0001-47	VALOR: R\$ 6.000,00
<b>VIGÊNCIA:</b>	18/01/2022 a 31/12/2022.	
<b>FISCAIS DO CONTRATO:</b>	Ederson da Silva Galvão - Portaria nº 007/2022/SEMAF.	

#### **I - INTRODUÇÃO**

Deu entrada neste setor de Controle Interno (19/01/2022) para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais as contratação pelo Processo Licitatório -Pregão Eletrônico nº 006/2021 realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP BOTIJA DE 13 KG, RECARGA DE GÁS DE 13 KG E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED / FUNDEB, SEMAF/SEMSA/SEMAT e SEMTEPS**; O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto 9.488/18, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer.

#### **II- DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:**

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Parecer do Controle Interno das contratações pelas Ata de Registro de Preço (fls.446 a 447)
- ✓ Errata do Contrato nº077/2021 do Pregão Eletrônico 006/2021, assinado pela Secretária Municipal de Saúde (fl.448);
- ✓ Errata do Contrato nº077/2021 do Pregão Eletrônico 006/2021, assinado servidora Samara Rodrigues Lira (fl.449);
- ✓ Termo de Arquivamento assinado pela servidora Camila Sousa Nogueira de Moraes (fl.450);
- ✓ Termo de Abertura do Processo Licitatório (fl.451);
- ✓ Memorando nº037/2022-SEMAF, ao setor de Licitações e Contratos, solicitando a contratação de materiais referente ao Pregão nº006/2021 e indicando o Fiscal do Contrato (fls.452);
- ✓ Justificativa do Ordenador de Despesa (fls.453);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentaria assinada pelo servidor William Nadler (fls.454);
- ✓ Autorização (fl.455);
- ✓ Certidões de Regularidade da Empresa (fls.456 a 462);
- ✓ Contrato nº019/2022-SEMAF (fls.463 a 468);
- ✓ Portaria nº007 de 18 de Janeiro de 2022, designando o Fiscal do Contrato



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

(fl.469);

✓ Termo de Aceite de Fiscalização do Contrato (fl.470);

**III - DA FASE EXTERNA:**

✓ Publicação no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP do extrato do contrato 019/2021 da UG SEMAF Pregão Eletrônico nº 006/2021/ em 19 de Janeiro de 2022 **CI:8F12380D** (fls.471); publicação dos atos no portal da transparência do município.

✓ Termo de Conclusão (fls.472);

**IV-DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES/CONTRATOS PELAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:**

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 010/2021 consta os contratos celebrados com a SEMAF:

- Contrato de nº 019/2022- SEMAF firmado com a Empresa Distribuidora de Gas Corrêa Eireli, CNPJ: 08.234.653/0001-47 no valor total de R\$ 6.000,00(seis mil reais), dotação orçamentária, und 020301 SEMAF , funcional: 04.122.0002.2004.0004 manutenção das atividades da SEMAF, Cat econ 3.3.90.30, com vigência de 18/01/2022 a 31/12/2022. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas (fls. 463 a 468), conforme preconiza o art.55 da lei 8.666/93, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002. É a nossa manifestação".

**V - CONCLUSÃO:**

Nos termos das legislações e Decretos supracitados e considerando os documentos coligidos aos autos do processo; Constata-se que a contratação da UG SEMAF pela Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 006/2021 encontram-se revestido das **Formalidades Legais** e o contrato nº 019/2022- SEMAF fora celebrados com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, estando apto para prosseguir a etapa seguinte, qual seja a geração de despesa a esta Municipalidade. **Recomendamos:** inserção no mural de licitação do TCM/PA e Sistema Contábil. Ressaltamos que os contratos e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenadores (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

**É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.**

Belterra (PA), 21 de Janeiro de 2022.

**Simone Braga Monteiro**  
Controle Interno  
Decreto 028/2021